



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR : DSG-G.JRPC-9309/2013
PROCESSO TC/MS : TC/9397/2013
PROTOCOLO : 1421643
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU
RESPONSÁVEL : PEDRO ARLEI CARAVINA
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013
OBJETO DA ATA : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

PROCEDIMENTO : PREGÃO Nº 36/2013
LICITATÓRIO
RELATOR : CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES : MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CIRUMED COMÉRCIO LTDA
VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, 1ª parte, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 21 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator